



FORO CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DA COMARCA DE CURITIBA- PR

4º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública de Curitiba

Avenida Getúlio Vargas, 2.826, 5º andar, Água Verde, CEP: 80.240-040 - Curitiba/PR.

TERMO DE PENHORA

Aos 24 dias do mês de outubro de 2013, nesta Secretaria do 4º Juizado Especial desta Capital, nos autos **0024926-08.2011.8.16.0012**, em que figura como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GUILHERME FERRAZ pREPRESENTADO POR MARLETE ZUFFO TONEL e como executada MAURICEIA LUIZA FERREIRA DA SILVA KRAMER, lavro este termo a fim de REDUZIR À PENHORA o seguinte bem imóvel sob matrícula nº 57.980, da 6ª Circunscrição do Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba/PR, pertencente à executada: *“Apartamento nº 01, localizado no andar térreo ou 1º pavimento do Edifício Guilherme Ferraz, situado na rua professor Dario Veloso, nesta capital, situa-se de frente para a rua professor Dario Veloso, com a área privativa de 76,0800m², área coberta comum de 9,9643m², área de garagem/circulação de 29,9596m², área global de 116,0039m², área descoberta comum de 9,877m², fração ideal do solo de 0,0396209 e quota do terreno de 39,7635m², correspondendo ao referido apartamento a vaga de garagem sob nº 02, do mesmo edifício. Dito edifício acha-se construído sobre o lote de terreno constituído de parte do lote 119, atual 119B, da Planta Vila Isabel, Portão, atual Vila Isabel, nesta capital”.*

Ficando ciente o executado que, a partir da assinatura deste termo, assumirá o encargo de fiel depositário do referido bem, ficando intimado para, querendo, oferecer impugnação (embargos à execução), no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 475-J §1º do CPC (enunciado 104 do FONAJE). Dada e passada nesta Comarca de Curitiba, eu _____ (Maria Carolina Domingos Batista Medeiros – servidora do 4º Juizado Especial Cível), digitei e subscrevi o presente.

Depositário/Executado (Representante Legal)